



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2026.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 89/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026
(Fundamentação: Lei Federal nº: 14.133/2021).

Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo	Menor Preço Por Item
Modo de Disputa	Aberto
Observação	LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL , base legal: Lei Complementar Federal nº: 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº: 147/2014.
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Data da sessão	13 DE NOVEMBRO DE 2026
Recebimento das propostas	ATÉ AS 08h00m HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2026 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://bll.org.br/ "Acesso Identificado"
Horário da sessão	09H:00M – Horário de Brasília/DF
Local da sessão pública	Plataforma https://bll.org.br/
Agente de Contratação/Pregoeiro	Rodrigo de Souza Dantas Silva, designado pela Portaria nº 16 e 18/2026, de 11/02/2026.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no site Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro do Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

2.1. Poderão participar desta licitação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#).



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.4.1. Caso a empresa apresente CND de falência e concordata/recuperação judicial ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate art. 44 e 45 da LC nº: 123/2006.

2.6. Será vedada a participação de empresas:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou **parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº: 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

2.7.3. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

2.7.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

03 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

3.1. Do Agente de Contratação/Pregoeiro: certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e Homologação.

3.2. Da Equipe de Apoio: caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

3.3. Do licitante: caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de proposta e habilitação quando solicitado, bem como quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

04 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA.

4.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>

4.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:

- a) <https://bll.org.br/>
- b) <https://www.saopedrodoarana.pr.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

4.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital.

4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.7. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br) e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

4.8. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº: (044) 3900-3747 – ramal licitação

05 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

5.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

5.2. Os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de **R\$ 0,50 (Cinquenta centavos)**. Visto que o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

5.3. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e Credenciados no Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

5.4. Conforme legislação em vigor, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.5. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL "https://bll.org.br/"**, onde ocorrerá a sessão, em local próprio para inserção dos documentos.

5.6. **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

5.7. **Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**

06 – DO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº: 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

6.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

6.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Pedro do Paraná - Paraná.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Não serão estabelecidas, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

07 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. No dia **13 DE NOVEMBRO DE 2026 AS 09H00M**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto, mediante justificativa.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº: 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

7.22. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.5.1. Antes de finalizado, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

09 – DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

9.4. A habilitação, se verifica com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

9.5. Habilitação jurídica: A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº: 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista: A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

9.6.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

9.6.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais.

9.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.6.7. Declaração unificada, anexo III, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: (...) ***não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade*** (...), em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Habilitação econômico-financeira: A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.7.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.9. Deverá ainda o licitante apresentar as **DECLARAÇÕES:**

9.9.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

9.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.11. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.16. Nos documentos onde não constar prazo de validade, serão aceitos somente com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

10 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos de habilitação solicitados no ITEM 10 DO EDITAL deverão ser anexados no Portal de Licitações, endereço "www.bll.org.br" quando do cadastramento da proposta de preço.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

10.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao portal para que o Pregoeiro possa consultar na fase de habilitação a regularidade da empresa vencedora e dar prosseguimento ao certame.

10.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.4. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

10.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Pedro do Paraná quanto do emissor.

10.6. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.6.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.

10.6.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada, a princípio, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.6.2.1. A inclusão posterior de documento não apresentado na data de realização da sessão pública, poderá ser autorizado, desde que sua existência anterior a sessão pública seja comprovada e razões de interesse público admitam a inclusão.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

10.6.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.7. A proposta deverá **conter**:

10.7.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.7.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.7.3. **Indicação/especificação** do produto e marca;

10.7.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.7.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

10.7.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.7.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.7.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.7.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.8. O Município de São Pedro do Paraná poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

11.1. A documentação constante no item 09, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Paraná, 307, centro, CEP 87955-000 – São Pedro do Paraná - PR. Aos cuidados do Departamento de Licitações ao Pregoeiro responsável: Rosieli Cristina da Silva. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº: 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou *e-mail*, de acordo



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

13.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30 às 17h00, na Avenida Paraná, 307, Setor de Protocolo, Centro, São Pedro do Paraná, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

13.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

13.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

13.7. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

13.8. O Pregoeiro apresentará resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, e será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais as assessorias técnicas, jurídica e controle interno.

13.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14 – DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer durante a sessão pública de licitação, importará na preclusão desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, e será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista, da ata de julgamento.

14.4. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes, será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://bll.org.br/>



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

14.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.7. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 3 (três) dias úteis para:

14.7.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

14.7.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.7.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade superior competente.

14.7.4. A autoridade superior competente deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a disputa indicando-se o licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

editais, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.3. A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

16.1.1. Até a data do primeiro pagamento a empresa que contratou com o Município deverá apresentar comprovante de conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa que contratará com o município de São Pedro do Paraná. O Município não efetua pagamento em nome de pessoa física, mesmo que seja o proprietário da empresa.

16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO FEDERAL) em validade para o pagamento.

16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

17.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados. Quando possível aplicar o reajuste, **será aplicado o índice IPCA, ou o que vier a substituí-lo.**

17.1.1. O reajustamento em sentido estrito e a repactuação deverão observar o que



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

disciplina a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº: 14.133/2021.

18 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

18.1. Da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação somente poderá ser alterado por ato unilateral da Administração, ou por acordo entre as partes, na forma como previsto nos artigos 124 a 136, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.2. Não serão deferidas alterações contratuais para manter o equilíbrio econômico-financeiro que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.3. Os pedidos de alteração contratual de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigidas à Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos (CGFC).

18.4. Somente serão analisados os pedidos de alteração contratual que contenham todos os elementos e documentos comprobatórios, a depender da fundamentação da alteração, conforme disposto no inciso II, alíneas "a" a "d", do artigo 124, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.5. Os novos valores decorrentes da alteração contratual, somente serão repassados ao contratado após a assinatura, devolução e publicação do regular Termo Aditivo.

19 – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.222.604,80 (um milhão duzentos e vinte e dois mil seiscientos e quatro reais e oitenta centavos)**.

19.2. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de dotações orçamentárias, conforme indicação abaixo:

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0009.2020 - ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.15.452.0013.2028 - MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2049 -MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.12.361.0018.2151 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2095 - MERENDA ESCOLAR CRECHES

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2208 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.001.27.812.0021.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.075- BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.08.244.0023.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

10.001.18.541.0029.2.080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.001.23.695.0030.2.100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20 – AS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta como Anexo IV deste Edital.

20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de *e-mail* disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

20.4. Para a assinatura do contrato, este deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 – DAS PENALIDADES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº: 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado na forma e prazo estipulado neste edital (item 20.1), dentro do prazo de validade da proposta.
- b) Não assinar o contrato, quando cabível.
- c) Apresentar documentação falsa.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Cometer fraude fiscal.
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, bem como infrações descritas na legislação de regência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeito às seguintes sanções:

21.3.1. **Advertência**, quando o licitante/contratado der causa à inexecução parcial do contrato.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

21.3.2. **Multa**, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

21.3.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

21.3.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei Federal nº: 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

21.10. Exceto quanto a penalidade de Advertência, a aplicação das demais penalidades previstas anteriormente realizar-se-á por meio de processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº: 14.133/2021.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

22.1. Fica assegurado ao Município de São Pedro do Paraná o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.6. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante decisão e devidamente motivada.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário do Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/>.

24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

destinado a fundamentar a decisão.

24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via *chat*, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9. A adjudicação e ou homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.12. A anulação do procedimento licitatório induz o do contrato.

24.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Bolsa de Licitações do Brasil - BLL através



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

do site (www.bll.org.br) e estará disponível junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de São Pedro do Paraná - Paraná.

24.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.17. O Pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Pedro do Paraná – PR, quanto do emissor.

24.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados. Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA *CHAT*.

24.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Loanda - Paraná.

24.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços

São Pedro do Paraná, 29 de outubro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA

Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico

A) JUSTIFICATIVA.

Essa solicitação de Gêneros Alimentícios se faz necessária devido à necessidade de suprir as necessidades de fornecimento interno dos órgãos Públicos do Município, bem como dar atendimento de forma satisfatória aos funcionários e usuários, para a Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de São Pedro do Paraná, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

B) DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

01 – Modalidade e tipo de licitação. Modo de disputa.

1.1. A modalidade a ser adotada será o Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, e modo de disputa aberto.

02 – Do Objeto:

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITIVO:**



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	29183	Abacaxi pérola Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.	KG	4000	7,50	30.000,00
2	11940	Abobrinha	KG	400	4,98	1.992,00
3	30066	Acelga	MAÇO	400	7,00	2.800,00
4	26884	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glúten. ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1.800 kg. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Similar ou de melhor qualidade que TODAY	UNID	1000	45,69	45.690,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

5	7608	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05kg. Similar ou de melhor qualidade que ALTO ALEGRE.	UNID	1000	18,90	18.900,00
6	22209	Adoçante dietético líquido natural a base de STEVIA, composto de edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico, 100% Natural, zero Calorias, sem lactose, sem Glúten, sem aroma e sem corante artificiais, frasco contendo 30 ml. Similar ou melhor qualidade que STEVITA.	UNID	35	13,50	472,50
7	7609	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco plástico com bico dosador de 100ml. Similar ou de melhor qualidade que ZERO CAL.	UNID	70	8,80	616,00
8	11946	Água mineral armazenada em copo, contendo no mínimo 200 ml.	UNID	850	1,04	884,00
9	26885	Água mineral fluoretada engarrafada, contendo no mínimo 510 ml.	UNID	600	2,18	1.308,00
10	7610	Alface crespa tipo extra, apresentando tamanho grande, cor, e conformação uniforme, sem manchas, bolores, sujeiras, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, acondicionado em sacos plásticos transparente para boa visualização do produto.	MAÇO	1200	4,99	5.988,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

11	11281	Alho nacional de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	KG	400	29,90	11.960,00
12	30068	Almeirão	MAÇO	800	6,99	5.592,00
13	7612	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem (Caixa de 01 kg). Similar ou de melhor qualidade que MAISENA	UNID	280	19,80	5.544,00
14	7679	Apresuntado - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	KG	350	28,25	9.887,50
15	11282	Arroz Agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que LEDUAN - BONI	UNID	620	25,99	16.113,80
16	11570	Azeitona verde, embalagem de vidro contendo 500 grs, similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	UNID	300	24,40	7.320,00
17	29186	Bala Goma de Gelatina de Frutas, 32 gramas a unidade.	UNID	400	6,50	2.600,00
18	29187	Bala Pastilha Pastille, pacote com 100 unidades.	UNID	08	35,70	285,60
19	27282	Bala Sortida Mastigável, pacote com 600 g.	UNID	100	14,50	1.450,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

20	7616	Banana nanica classe A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4500	5,50	24.750,00
21	5451	Batata inglesa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	1500	6,99	10.485,00
22	7617	Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	700	5,87	4.109,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

23	26886	Bolacha doce de leite. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	UNID	1600	6,99	11.184,00
24	11572	Bolacha integral - Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem: pacote impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso de 400gr. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	UNID	500	7,99	3.995,00
25	26887	Bolacha salgada, tipo cream cracker. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 370gr. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	UNID	1400	7,19	10.066,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

26	29188	Bombom. Pacote Bombom com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20grs a 25grs, pacote com 1 kg.	UNID	50	63,45	3.172,50
27	7621	Café em pó, torrado e moído, selo extra forte. Embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ROCINHA.	UNID	3000	30,31	90.930,00
28	5456	Caldo de carne. Constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Embalagem: caixa contendo 2 cubos, com peso líquido aproximado de 19g. Similar ou de melhor qualidade que KNOR	CXA	1000	1,79	1.790,00
29	7623	Canjica - de milho amarelo, despelculada, tipo 1, extra. Embalagem de 500 g com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero do lote. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE	UNID	300	5,60	1.680,00
30	11283	Cebola, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	800	6,99	5.592,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

31	7625	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	800	6,39	5.112,00
32	26888	Cereal para alimentação infantil de ARROZ, embalagem pacote atóxico resistente de 180 gr, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	UNID	30	10,40	312,00
33	26889	Cereal para alimentação infantil de MILHO, embalagem pacote atóxico resistente de 180 gr, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	UNID	30	10,20	306,00
34	26890	Cereal para alimentação infantil de MULTI CEREAIS, embalagem pacote atóxico resistente de 180 gr, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	UNID	70	10,00	700,00
35	7627	Chá de erva mate, acondicionada em caixa de 250g, primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que MATE LEÃO	UNID	1000	10,95	10.950,00
36	30071	Cheiro Verde	MAÇO	850	4,00	3.400,00
37	27943	Chiclete Sortidos, caixa com 100 unidades.	UNID	08	10,00	80,00
38	7628	Chocolate em pó - pct 400g - pct 400 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	UNID	300	9,90	2.970,00
39	27284	Chocolate Moranguete, caixa com 160 unidades.	UNID	06	43,00	258,00
40	11927	CHUCHU	KG	500	5,74	2.870,00
41	7629	Coco ralado, primeira qualidade. Pacote de 100 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	UNID	600	8,45	5.070,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

42	7630	COLORAU Características Técnicas: Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. Ingredientes: Deve conter fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	UNID	130	7,20	936,00
43	26891	Complemento Alimentar em pó lata de 380 grs contendo Ferro, Potássio, Vitamina A, Cálcio natural do leite, fonte de Proteínas e rico em Zinco, Ácido Fólico e Vitaminas do Complexo B, sabores diversos, similar ou de melhor qualidade que SUSTAGEN/KIDS.	UNID	80	33,90	2.712,00
44	30073	Couve Manteiga	MAÇO	550	5,98	3.289,00
45	27285	Creme de Avelã, caixa com 48 unidades.	UNID	10	40,45	404,50
46	26892	Creme de Leite , embalagem caixa de 200g, Similar ou de melhor qualidade que a NESTLE.	UNID	900	6,50	5.850,00
47	6151	Ervilha em conserva, drenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280g. Similar ou de melhor qualidade que LAR.	UNID	150	4,70	705,00
48	29190	Ervilha em Conserva, grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animas. Embalagem com peso líquido de 200g.	UNID	1000	4,49	4.490,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

49	26893	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280g. Similar ou de melhor qualidade que QUERO.	UNID	1200	7,50	9.000,00
50	11931	Farinha de Mandioca Branca 1 Kg	UNID	230	8,05	1.851,50
51	11932	Farinha de Milho 1 Kg	UNID	80	7,85	628,00
52	7634	Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que ARAPONGAS.	UNID	380	23,30	8.854,00
53	7635	Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	UNID	900	9,99	8.991,00
54	7637	Fermento biológico fresco para pão embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que MAURI	UNID	100	15,60	1.560,00
55	11590	Fermento Biológico seco instantâneo, embalagem com 10 gr, similar ou de melhor qualidade que DONA BENTA FERMIX.	UNID	200	1,45	290,00
56	7636	Fermento químico, em pó. Embalagem de 250g. Similar ou de melhor qualidade que ROYAL.	UNID	420	13,90	5.838,00
57	11934	Filé de Peixe Tilápia, embalagem contendo 400g.	UNID	1800	29,95	53.910,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

58	29191	Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa, congelado, certificado da vigilância sanitária, de primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que CANÇÃO	KG	1700	13,20	22.440,00
59	19725	Frango Peito congelado certificado da vigilância sanitária de primeira qualidade similar ou de melhor qualidade que canção.	KG	800	19,20	15.360,00
60	29192	Frango tipo peito s/ osso, conservado a temperatura de -18°C ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária: plástica, atóxica e apropriada para alimentos de 1,0 kg.	KG	4000	24,90	99.600,00
61	7640	Fubá de milho, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg, primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que JOIA.	UNID	420	5,70	2.394,00
62	29193	Gelatina em, sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Embalagem (Caixa de 20g). Similar ou de melhor qualidade que DR. OTKER	UNID	1400	1,99	2.786,00
63	27946	Guarda Chuvinhas de Chocolate, caixa com 50 unidades.	UNID	10	24,50	245,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

64	29194	Iogurte Diversos sabores 1L - O produto deverá ser iogurte líquido, pronto para consumo, obtido a partir de leite pasteurizado integral ou parcialmente desnatado, fermentado por culturas lácteas específicas, com adição de polpa de frutas ou aromatizantes naturais, conforme o sabor. Deve ser acondicionado em embalagem plástica, com capacidade de 1 litro. A embalagem deve ser resistente, inviolável e adequada para transporte e armazenamento em temperatura refrigerada.	UNID	1000	12,00	12.000,00
65	7642	Iogurte natural - pote de 200g. Similar ou de melhor qualidade que NESTLE	UNID	150	3,95	592,50
66	7643	Laranja pêra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	4000	5,11	20.440,00
67	7645	Leite condensado, embalagem de lata de 395g. Similar ou de melhor qualidade que NESTLE	UNID	1200	9,55	11.460,00
68	11589	Leite de coco tradicional, embalagem de vidro contendo 200 ml, similar ou de melhor qualidade que SOCOCO.	UNID	300	7,99	2.397,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

69	29195	Leite de Soja - O produto deverá ser bebida vegetal à base de soja, sabor original, destinado ao consumo humano direto. Deve apresentar líquido homogêneo, de cor clara, com sabor suave e característico da soja. A embalagem deve conter 1 litro, ser do tipo cartonada (Tetra Pak ou similar), resistente, inviolável e com lacre de segurança.	UNID	2000	9,49	18.980,00
70	20940	Leite pasteurizado tipo "C", acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 5 dias.	UNID	6100	6,99	42.639,00
71	16917	Leite sem Lactose, embalagem longa vida de 1 litro.	UNID	1800	7,37	13.266,00
72	11947	Leite U.A.T. ou U.H.T. Integral. Leite de vaca integral, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.A.T. (ultra-alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperatura) e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite desnatado deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H.T. (U. A. T.), fixado pela Portaria nº 370, de 04/09/97, M.A.A. Características sensoriais: Aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro. Similar ou de melhor qualidade que LIDER.	UNID	3600	6,49	23.364,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

73	21338	Linguixa toscana, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade. Similar ou de melhor qualidade que FRIMESA.	KG	1500	23,99	35.985,00
74	26901	Maçã nacional Gala, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4200	12,90	54.180,00
75	29196	Macarrão Ave Maria, massa de sêmola e ovos, embalagem de 1 kg.	UNID	500	8,25	4.125,00
76	29197	Macarrão Espaguete FINO, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 1 kg	UNID	500	8,60	4.300,00
77	29198	Macarrão Parafuso massa de sêmola e ovos, embalagem de 1 kg.	UNID	500	8,90	4.450,00
78	7647	Macarrão semolado - 1º qualidade, embalagem plástica de 01 kg. Similar ou de melhor qualidade que FLORIANI.	UNID	750	8,49	6.367,50
79	7649	Maionese acondicionada em pote plástico resistente com 500g, de primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que HELLMANN'S	UNID	800	11,90	9.520,00
80	26902	Mamão Formosa	KG	1100	7,90	8.690,00
81	30075	Mandioca Descascada	KG	700	8,80	6.160,00
82	11580	Margarina light, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA.	UNID	70	9,30	651,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

83	7650	Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA.	UNID	1400	9,90	13.860,00
84	29199	Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	4000	5,99	23.960,00
85	29200	Melão Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	4000	8,99	35.960,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

86	7683	Milharina, embalagem contendo 500g, similar ou de melhor qualidade que QUAKER.	UNID	220	6,00	1.320,00
87	6172	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280gr. Similar ou de melhor qualidade que QUERO.	UNID	1000	4,38	4.380,00
88	26895	Mistura para bolo diet - pacote 400g, sabores diversos. Similar ou de melhor qualidade que RENATA.	UNID	8	6,50	52,00
89	6174	Mussarela - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	KG	500	53,09	26.545,00
90	11285	Óleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário contendo volume líquido de 900ml. Similar ou de melhor qualidade que COAMO	UNID	1550	7,93	12.291,50
91	26896	Orégano, acondicionada em embalagem plástica de 50g.	UNID	350	8,99	3.146,50
92	26903	Ovo, branco, grande, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 30 (trinta) unidades. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	CXA	700	24,90	17.430,00
93	27287	Paçoca de Amendoim Rolha, Pote com 50 uni	UNID	10	29,90	299,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

94	7657	Pão de forma - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, glúten, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido láctico. Umidade máxima de 38%. Características Técnicas: Deve ser fatiado, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico, virgem, isento de contaminantes e aprovado para contato com alimentos. Pacotes de 500 g. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega.	PCTE	800	7,99	6.392,00
95	27831	Pão de forma diet. Deve ser fatiado, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico. Pacotes de 320 g. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega.	PCTE	170	11,05	1.878,50
96	27948	Pé de Moleque de Amendoim Crocante, Pote com 50 unidades.	UNID	10	29,90	299,00
97	30078	Pepino	KG	250	6,99	1.747,50
98	29202	Picolé de frutas, a base de água embalados individualmente com peso mínimo de 60 gramas cada. rotulado de acordo com a legislação vigente contendo informações nutricionais, composição, lote e validade. isentos de coloração ou aromatizantes nocivos para consumo humano. embalados em plástico transparente atóxico que deverá ter a identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação federal específica	UNID	2000	3,00	6.000,00
99	29204	Pipoca de milho amarelo, tipo um embalagem de 500gr, com dados de identificação do produto data de validade e número de lote similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	UNID	380	5,30	2.014,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

100	27289	Pipoca Doce, fardo com 100 unidades.	UNID	08	81,00	648,00
101	27950	Pirulito Redondo Sortido, pacote com 50 unidades.	UNID	10	16,29	162,90
102	29206	Pirulito Sortidos de Coração, pacote com 50 unidades.	UNID	10	15,50	155,00
103	27291	Pirulito Sortidos Rabinho, pacote com 50 unidades.	UNID	10	19,90	199,00
104	26904	Polpa de Frutas de 1 Kg pacote com 10 Unidades de 100g, Sabores Abacaxi, Maracujá, Acerola, Acerola com Laranja, Tangerina.	PCTE	1800	36,85	66.330,00
105	26898	Polvilho AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1(UM) KG. Similar ou de melhor qualidade que LOPES.	UNID	320	11,90	3.808,00
106	26899	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1(UM) KG. Similar ou de melhor qualidade que LOPES	UNID	450	10,90	4.905,00
107	7661	Queijo parmesão ralado - embalagem de 50g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	UNID	1100	7,35	8.085,00
108	11938	Recarga de água mineral fluoretada, contendo 20 lts	GALÃO	80	19,00	1.520,00
109	11288	Repolho, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	900	5,77	5.193,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

110	7666	Sagu pérola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	UNID	250	8,60	2.150,00
111	22210	SAL, Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que CISNE	UNID	300	3,69	1.107,00
112	7668	Salsicha, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária. Similar ou de melhor qualidade que FRIMESA.	KG	700	15,99	11.193,00
113	7669	Sardinha em molho óleo de soja, lata de 250g. Similar ou de melhor qualidade que COQUEIRO	UNID	300	13,80	4.140,00
114	26900	Suco, apresentação pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 25g. Similar ou de melhor qualidade que TANG	UNID	1700	1,84	3.128,00
115	29208	Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	KG	4500	6,90	31.050,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

116	11290	Tomate salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	1500	12,00	18.000,00
117	11291	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho. Frasco plástico de 750ml. Similar ou de melhor qualidade que CASTELO	UNID	300	7,90	2.370,00
TOTAL GERAL					1.222.604,80	

03 – Dos Requisitos, Execução e Entrega do Objeto:

3.1. A execução ou fornecimento do serviço ou equipamentos de que trata esta licitação deverá obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estipulados, mantendo os CRONOGRAMAS atualizados e informando a CONTRATANTE.

3.3. Não serão aceitas quaisquer alegações da licitante vencedora, com referência a desconhecimento sobre as especificações dos objetos licitados.

3.4. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

3.5. A CONTRATADA deverá indicar o nome de pelo menos um funcionário (com o número de telefone para contato), responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial (regime de plantão, antes e durante a execução do serviço) para o caso de não atendimento de alguma condição ou cláusula contratual e possíveis esclarecimentos.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

3.6. Caso a CONTRATADA não entregue os bens adjudicados no prazo estipulado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação.

3.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o bem/serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

3.8. O local de entrega dos objetos da presente licitação será determinado pelas Diretorias solicitantes.

04. Recebimento e Aceitação do Objeto:

4.1. O recebimento dos bens/serviços ficará a cargo da secretária solicitante, que deverá realizar a análise minuciosa dos relatórios (se houver) e confrontação do objeto licitado com o efetivamente entregue, bem como de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam o regular recebimento, realizar a imediata recusa e comunicação para Fiscalização de Contratos.

4.2. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

05. Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

5.1. O Modelo de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços se dará com fundamento nos atos normativos internos da Administração Pública Municipal, e será executada pelo fiscal de contrato e execução.

5.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

5.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

5.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

5.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento equivalente consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos da Lei nº: 14.133/21.

5.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº: 14.133/21.

5.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

5.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, conforme disposto na lei 14.133/21.

06 – Do Prazo Contratual:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

6.1. O contrato **terá vigência** a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo licitatório.

07 – Critério de Seleção do Fornecedor:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais. Os critérios de qualificação técnica e econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- a) Valores conforme o modelo de proposta de preços anexa ao edital.
- b) O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- c) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

08 – Da Justificativa do Preço a ser contratado:

8.1. Valor estipulado por meio de prévia pesquisa de mercado (orçamentos), consulta a licitações realizadas por outras entidades e Órgãos da Administração Pública, pesquisas essas reduzidos na tabela orçamentária anexa ao processo.

8.2. Diante os valores de referência obtidos nas pesquisas foram utilizados, como método para obtenção do preço estimado para esta contratação, o valor mediano, considerando os valores das três fontes de referência desta municipalidade (fornecedores potenciais, contratações similares e banco de preços).

09 – Da Fundamentação Legal:

9.1. Lei nº: 14.133/2021, artigo 6º.

10 – Forma de Execução:

10.1. Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

10.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues conforme abaixo descrito, contados da emissão da Ordem de Compra.

10.4 O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com as condições e especificações acima, mediante requisição.

10.5. Endereço para entrega:

O prazo de entrega da presente licitação será de no máximo 02 (dois) dias contados da data da solicitação (via requisição, e-mail ou telefone), e deverão ser entregues em locais descrito por cada secretaria solicitante.

10.5.1. Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

10.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

10.7. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

10.8. Não serão aceitos materiais com defeito, danificado, de baixa qualidade, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

11 - Da Subcontratação:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 – Do Pagamento:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. As notas fiscais deverão ser emitidas no final de cada mês, cada nota fiscal referente a autorização de fornecimento recebida.

12.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal nº: 14.133/2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, do órgão contratante,
- d) nº de AF (autorização de fornecimento),
- e) nome do convenio;
- f) o período de prestação dos serviços;
- g) o valor a pagar.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista na Lei complementar 125/2010 (Dispõe sobre a retenção do tributo imposto de renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências).

12.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13 – Do Reajuste:

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada:

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar e prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone válido para comunicações oficiais.

14.2. Constituem obrigações da CONTRATADA especificamente:

- I - Prestar o serviço na forma ajustada, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- II - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

IV - Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.

V - Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação.

VI - Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº: 14.133/2021, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

VII - Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.

VIII - Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

IX - Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

X - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.

XI - Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

XII - Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.

XIII - Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato.

XIV - Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

XV - Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.

15 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante:

15.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, naquilo que couber conforme a natureza do objeto contratado:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, procedendo-se o recebimento do objeto, seja o bem de consumo, serviço ou obra.

II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

IV - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência/Contrato.

V - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

VI - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

VII - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

VIII - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

IX - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

X - Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

16 – Das Penalidades:

I - No caso de não cumprimento do prazo de execução e entrega do objeto contratado, será aplicado à Contratada, multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, decorrentes ou não, de qualquer das condutas descritas no item anterior, o Município de São Pedro do Paraná, garantido o direito de defesa, comprovado o dolo, ou, ao menos a culpa do contratado, aplicará também às sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº: 14.133/2021, de 21.06.1993, quando indicado frente à natureza e consequências da conduta do adjudicatário/contratado, além da multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

III - Qualquer outra conduta do contratado, contrário aos preceitos da Lei ou desse Termo de Referência/Edital, quando potencialmente lesivo ao interesse público, a depender do caso concreto, poderá ser definido como inexecução total ou parcial do contrato, e ensejará também a aplicação das sanções acima descritas.

IV - A multa por inexecução total ou parcial será aplicada, no que couber, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação de regência.

17 – Do Orçamento do Custo Global:

17.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **1.222.604,80 (um milhão duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)** com data de pagamento conforme item a seguir.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

17.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.3. O valor contratado não sofrerá reajuste, salvo, se prorrogado por prazo superior à 12 (doze meses), hipótese que poderá ser utilizado o **índice IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores, ou outro que vier a substituí-lo.**

18 – Da Dotação Orçamentária:

18.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2049 – MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SÉRIE

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.367.0018.2417 – MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.075- BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.08.244.0023.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

18.2. As coberturas das despesas do presente Contrato serão pagas com os recursos, descritos acima.

São Pedro do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA

Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XX/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme segue:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
**	**	**	**	**	**	**

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de
2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XX/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

AO Pregoeiro e equipe de apoio

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação*.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 01) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 02) **Declaramos**, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 03) **Declaramos**, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 04) **Declaramos**, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14, da Lei nº: 14.133/2021.
- 05) **Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pelo contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

Telefone: ()

01. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

02) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** XX/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

..... de

2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO IV – MINUTA

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - PMSPPR

PROCESSO Nº XX/2026-PMS.P.R

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026-PM S.P.PR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ nº. 76.975.259/0001-10 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, e a Empresa _____, sito na _____, CEP: _____ cidade de _____, Estado do _____

, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, telefone de contato: (00) _____ - _____, e-mail de contato: _____

, neste por seu representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____, Estado do _____, nos Termos da Lei

Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem

REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Item	Quant. Estimada	Uni d.	Descrição	Vlr Registrado R\$	Unit.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus paragrafos e incisos da Lei 14.133/21.

- Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

- Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado.

- Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

- Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

- Da execução: Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

06. 1. Os materiais/serviços deverão ser entregues conforme abaixo descrito, contados da emissão da Ordem de Compra.

06.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, mediante requisição.

06.4. Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

06.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

06.6. O prazo de entrega da presente licitação será de no máximo 02 (dois) dias contados da data da solicitação (via requisição, e-mail ou telefone), e deverão ser entregues em locais descrito por cada secretaria solicitante.

06.7. Os materiais/serviços, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

06.8. Não serão aceitos materiais com defeito, danificado, rasgado, erro na impressão, embaçado, de baixa qualidade, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

- Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados na Lei 14.133/2021; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição. O índice a ser utilizado será o IPCA.

- Do extinção do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

- Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Isabel do Ivaí, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções **previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº: 14.133/2021:**



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Do responsável e supervisão da ata de registro de preços:

Da fiscalização e recebimento dos serviços da Ata de Registro de Preço:

10.1. A fiscalização e o recebimento do serviço serão realizados pela Secretaria ou Departamento solicitante:

Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo

Mauro Ferreira – Secretário Municipal Educação

Fabricia Elayne Ruiz - Secretária Municipal de Saúde

Jamil Marcelo Kassem - Secretário Municipal de Esporte

Natália Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Ação Social

Salvador Moretti - Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

Diogo Augusto Graeff Vizini - Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Usiel Baldoino da Rosa - Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo

10.2. A fiscalização Caberá ao fiscal de contratos, Sra. JESSICA MACHADO DA PAZ nomeado pela Portaria nº 43/2025, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas em edital e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pela Lei n.º 14.133/21

11- Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão eletrônico nº. XX/2026-PMS.P.P.R, seus anexos e proposta da proponente.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou suprir eventuais questionamentos, fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-110 - Fone/Fax 044-3900-3747

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em ____/____/2026

PREFEITO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX